



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0252/2021:** *Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES, BONÉS, BOLSAS E CAMISAS AMBOS PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ACS E ACE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0252/2021**

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES, BONÉS, BOLSAS E CAMISAS AMBOS PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ACS E ACE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**Contratada:** DEBORA C DA SILVA CONFECÇÕES com o CNPJ nº 33.554.141/0001-05.

**Valor global:** R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

**Prazo:** De 12 de Novembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

